



# Município de Iguape

- Estância Balneária -

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E PINTURA, HIDRÁULICA E REPAROS NAS ESQUADRIAS DA ESCOLA “AMÂNCIA ALVES MUNIZ”, NO BAIRRO DO ROCIO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, TENDO COMO RESPALDO O RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 016/2018, A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO N.º 156/2018.**

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 832.998/SSP/DF e do CNPJ/MF n.º 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.020.066/0001-01, com sede na Rua Rosemiro Ferreira dos Santos, 164, Jardim Ipanema, Campina Grande do Sul/PR – CEP: 83430-000, neste ato representada, nos termos do Contrato Social por **DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI**, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 353.51512 SESP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 294.007.068-71, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o ACRÉSCIMO de 24,273368...% ao valor do contrato firmado entre as partes referente à manutenção das instalações elétricas e a necessidade de instalação de uma porta de vidro no acesso da dependência da escola conforme solicitação do Departamento de Obras, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, subitem 9.1, com fundamento legal no § 1º artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 28.135,55 (vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 24,273368...% do contrato inicial.

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática –12.365.0098.2431; Categoria Econômica – 3.3.90.39.16; Destinação de Recursos – 05.200.00; Ficha – 214.

Rubricas:1ª(Prefeito).....2ª(Contratada)..... 1ª(Testemunha)..... 2ª(Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



# Município de Iguape

- Estância Balneária -

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Iguape, em 08 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Wilson Almeida Lima**  
Prefeito  
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**Danielle de Souza Camargo Rossi**  
Representante Legal  
P/ FORNECEDOR

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR**  
Departamento de Negócios Jurídicos  
Advogado Público Municipal

**TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

Rubricas:1ª(Prefeito).....2ª(Contratada)..... 1ª(Testemunha)..... 2ª(Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



# Município de Iguape

- Estância Balneária -

Atendimento às Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**  
DETENTORA DA ATA: **EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME**  
CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): **170/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E PINTURA, HIDRÁULICA E REPAROS NAS ESQUADRIAS DA ESCOLA “AMÂNCIA ALVES MUNIZ”, NO BAIRRO DO ROCIO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.**

**ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR**

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 08 de Março de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: **EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME**

NOME E CARGO: DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

EMAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído